



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELAS EMPRESAS, REFERENTE A APRESENTAÇÃO DA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADO, AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, CHAMAMENTO PUBLICO Nº 004/2023, PROCESSO Nº095/2023.

Às 16:00 (dezesseis) horas do dia 23 (vinte e tres) do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, situado na Praça Rio Branco n.º 86 - Centro, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria nº 6.009 de 02 de janeiro de 2024, composta pelo Sr. Carlos Eduardo Pereira de Souza, Fábio Novas, e a Sra. Érica Cristina Silveira Ricci, todos servidores desta municipalidade, sob a presidência do primeiro, para julgamento dos recursos apresentados pelas empresas Sodexo Pass Do Brasil Serviços e Comércio S/A; Alelo Instituição de Pagamento S/A;, e , UP Brasil Administração e Serviços Ltda., sobre as decisões tomadas na sessão publica do dia 26 de Abril de 2024, sobre a apresentação da rede de estabelecimentos credenciados apresentados pelas empresas homologadas, referente ao **Credenciamento nº 001/2023 - Chamamento Público nº 004/2023 - Processo nº 095/2023**, objetivando o **Credenciamento de empresas na administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação, na forma de créditos a serem carregados em cartão-alimentação em pvc ou outro material similar, com chip eletrônico de segurança, munido de senha de uso pessoal e intransferível com a finalidade de ser utilizado pelos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, de acordo com a escolha/opção dos servidores sobre qual empresa credenciada deseja**, conforme ata da sessão. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente da Comissão, apresentou aos membros da Comissão, os recursos das empresas Sodexo Pass Do Brasil Serviços e Comércio S/A; Alelo Instituição de Pagamento S/A;, e , UP Brasil Administração e Serviços Ltda., em razão da inabilitação das mesmas, pelo fato de não terem apresentadas a relação dos estabelecimentos credenciados de acordo com o item 2 subitem 2.1.1.do termo de referência do edital. O presidente fez constar que devido a complexidade dos fatos, e a necessidade de fazer uma análise mais detida, foi feito um levantamento minucioso, junto ao comércio local, o que gerou uma certa demora. Vistos, discutidos e analisados os recursos em todos os seus termos, esta Comissão por unanimidade de seus membros, acatou as justificativas apresentadas pelas licitantes, pelo fato de que, na análise da rede de estabelecimento credenciada apresentada pelas empresas, foi considerada a atividade principal dos estabelecimentos, de modo que havia em outros estabelecimentos entre os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

listados que exercem também a atividade secundária, no ramo de atuação, além do mais existem estabelecimentos que atuam e revendem diferentes tipos de produtos, (Carnes, Pães, Hortifrutigranjeiros, material de limpeza, produtos alimentícios etc). A análise realizada não considerou este nível de detalhamento e o edital não mencionou que o estabelecimento deveria atuar naquela atividade como principal. Diante exposto. A Comissão municipal de Licitação, RETIFICA a decisão tomada referente a inabilitação das licitantes, habilitando as empresas; **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A., ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA;** ficam convocadas para no prazo de até 10 (dez) dias, enviarem o material de marketing (propaganda explicativa) dos benefícios para os funcionários.

A presente Ata foi lida, aceita e achada conforme e vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes.

Monte Azul Paulista – SP, 23 de Maio de 2024.

Assinam a Comissão Municipal de Licitação:

Carlos Eduardo Pereira de Souza]
Presidente

Fabio Novas
Membro da CML

Érica Cristina Silveira Ricci
Membro da CML